



## ATA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.** Às 09:00h do dia Vinte e Oito dias de Abril de 2020, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplente, nomeados através da Portaria 062/2020, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 011/2020 as seguintes empresas: 1) GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão– PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR; 4) J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, Município de Londrina – PR; 5) A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	79.183.919/0001-18	Wagner Aparecido Gonçalves Cruz	575.576.089-68	60	12 Meses
E. SCHON ME	19.368.917/0001-44	Izomar Schon	785.865.429-20	60	12 Meses
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	Jurandir Martinelli	859.819.749-15	60	12 Meses
J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	12.947.184/0001-80	Edson de Oliveira Machado	954.021.449-15	60	12 Meses
A & L AUTO PEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	Peterson Marcondes Prestes	008.400.149-61	60	12 Meses



Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela:

Lote	Descrição	Vencedor	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	27%	26%	41%	35,3%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	20%	35%	30%	30,5%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	A & L AUTO PEÇAS LTDA	22,7%	34%	35%	30,61%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	28%	43%	38%	35,5%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	23%	38%	33%	30,5%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	A & L AUTO PEÇAS LTDA	25%	35%	35%	32%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	27,4%	44%	39%	36,02%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	25%	40%	35%	32,5%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	A & L AUTO PEÇAS LTDA	25%	35%	35%	32%
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	26%	26%	41%	35%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Santa Maria do Oeste  
Cidade 2017-2020

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. Nº 233

11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	A & L AUTO PEÇAS LTDA	24%	34%	34%	31%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	27%	27%	42%	36%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	A & L AUTO PEÇAS LTDA	24%	34%	34%	31%
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	E. SCHON ME	23%	33%	41,9%	35,3%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN	A & L AUTO PEÇAS LTDA	24%	34%	33,5%	30,7%

encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa E. SCHON ME, apresentou a Certidão Estadual e FGTS com validade vencida, qual fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das mesmas, ficando as empresas GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP; J. MARTINELLI EIRELI - EPP; A & L AUTO PEÇAS LTDA, declaradas HABILITADAS pois apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às do dia 28/04/2020, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes Kass, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Dimairon de Mattos  
Pregoeiro

Reginaldo Maciel de Oliveira  
Equipe de Apoio

Odair José Ferreira de Lima  
Equipe de Apoio



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ


C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359




Gratuito 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade da Amizade e da Boa Misericórdia



  
A & L AUTO PEÇAS LTDA  
Licitante

  
E. SCHON ME  
Licitante

  
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP  
Licitante

  
J. MARTINELLI EIRELI - EPP  
Licitante

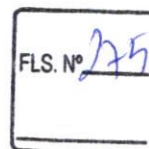




MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## TABELA DE LANCES

INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 01	NÃO COTOU	23 %	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		DECLINO		35,3%	DECLINO
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 02	NÃO COTOU	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINO	DECLINO		
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 03	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINO	30,61	DECLINO	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 04	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		DECLINO		35,5%	DECLINO
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 05	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINO			
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 06	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINO	31,6%	32,7%	



INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 07	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		DECLINOU		36%	DECLINOU
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 08	NÃO COTOU	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU	31,5%	32%	
LANCE 02			32,5%	DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 09	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU	31%	DECLINOU	
LANCE 02			32%		
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 10	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		DECLINOU		DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 11	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU	31%	DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 12	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		DECLINOU		35,3%	36%
LANCE 02				DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



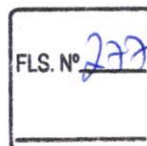
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



Estado 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de uma Nova História

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	RETÍFICA EIRELI - ME			EIRELI - EPP	DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 13	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU	31%	DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 14	NÃO COTOU	23%	NÃO COTOU	30,5%	35%
LANCE 01		35,1%		35,2%	DECLINOU
LANCE 02		35,3%		DECLINOU	
INDICE DE PROPOSTAS	J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	E. SCHON - ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA	J. MARTINELLI EIRELI - EPP	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
LOTE 15	4,2%	23%	29%	30,5%	NÃO COTOU
LANCE 01		30,6%	30,7%	DECLINOU	
LANCE 02		DECLINOU			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

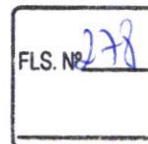
*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## SOLICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Através do Presente a Empresa **J. M. MACHADO RETIFICA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, Município de Londrina-Pr, neste ato representado pelo Senhor Matheus Edson de Oliveira Machado, portador do RG n.º 6.496.544-1 e CPF n.º 954.021.49-15, solicita a sua retirada do presente Certame de Licitação nesta data de 28 de Abril de 2020, devido não apresentar interesse em ofertar lances nos demais itens.

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de Abril de 2020.

**J M MACHADO RETIFICA – EIRELI - ME**  
CNPJ sob n.º 12.947.184/0001-80



## APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

A **E.SCHON – ME**, inscrita no CNPJ **19.638.917/0001-44**, situada á rua Paraná, 261, cidade de Turvo-Pr, através desta em duas vias de igual forma e teor apresenta certidões negativas de débito sendo: **Certidão municipal, Certidão de FGTS (CRF) e Certidão conjunta estadual**, sendo essas que estavam vencidas no dia no dia **25/06/2019** conforme **ATA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**, na qual foi aberto o prazo de 5 dias úteis para a apresentação das mesmas, ficando o prazo máximo para apresentação até o dia **06/05/2020** conforme lei que beneficia as micro empresas quanto aos documentos fiscais.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2020.

Eduarda Schon

Eduarda Schon

Representante Legal

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 138/2020

Data 05/05/2020

Interessado E.SCHON-ME

Assunto CERTIDÕES  
NEGATIVAS

Odair José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021727789-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.638.917/0001-44**  
Nome: **E SCHON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 283



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.638.917/0001-44

**Razão Social:** E SCHON

**Endereço:** RUA PARANA 261 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

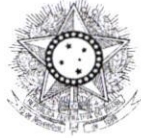
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031904253273522718

Informação obtida em 10/04/2020 08:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E SCHON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.638.917/0001-44

Certidão nº: 10286430/2020

Expedição: 05/05/2020, às 08:07:57

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E SCHON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.638.917/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

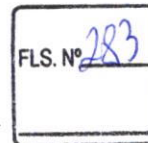
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

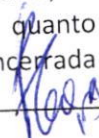
Estado 2007-2009  
Santa Maria do Oeste  
Cidade da Boa Nova Missionária


## ATA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020

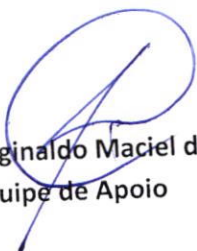
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2020  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ."**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CONFORME ATA Nº. 015/2020.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e Vinte (2020), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 062/2020, e aí sendo 15h00 min, pelo Pregoeiro foi declarada aberta a Sessão para o recebimento da Certidão da Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União pendente da empresa **1) E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, conforme indica a Ata de licitação nº 015/2020. Pelo Pregoeiro e equipe de apoio foi constatado que a empresa acima citada protocolou o documento pendente junto ao departamento de sob protocolo n.º 138/2020, sendo a Certidão da Fazenda Estadual e FGTS exigida no ITEM **9.5.2 - Regularidade Fiscal: a) Prova de Regularidade com as Fazendas: 2) Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa; **b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS)**, sendo assim declarada **HABILITADA** no processo Licitatório nº 026/2020, Pregão Presencial nº 011/2020. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a empresa participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:30h, e por solicitação da comissão de licitação eu Fernando Lopes  digitei a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

  
Dilmaíron de Mattos  
Pregoeiro

  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Odair José Ferreira de Lima  
Equipe de Apoio

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 09 de Abril de 2020, edição n.º 1247 e no diário Oficial do Estado do Paraná na data de 13 de Abril de 2020, edição n.º 10664, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital: 1) GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão– PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR; 4) J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, Município de Londrina – PR; 5) A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR; Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	79.183.919/0001-18	Wagner Aparecido Gonçalves Cruz	575.576.089-68	60	12 Meses
E. SCHON ME	19.368.917/0001-44	Izomar Schon	785.865.429-20	60	12 Meses
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	Jurandir Martinelli	859.819.749-15	60	12 Meses



J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME	12.947.184/0001-80	Edson de Oliveira Machado	954.021.449-15	60	12 Meses
A & L AUTO PEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	Peterson Marcondes Prestes	008.400.149-61	60	12 Meses

como indica a ata de licitação nº 015/2020. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

- J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%

- A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR				
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

- **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão- PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

- **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,3%





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

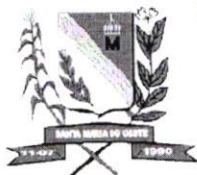


Gestão 2017 - 2020  
**Santa Maria do Oeste**  
Cidade que ama sua Terra e seus Municípios



Santa Maria do Oeste – PR, 05 de Maio de 2020.

**DILMAIRON DE MATTOS**  
Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 13 de Abril de 2020, Ed. 10.664, pág. 57, fls. 135, e no Jornal Correio do



Cidadão, data de 09 de Abril de 2020, edição 1.247, fls. 56, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, pr meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 55, anexo ainda às fls. 58, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital **05** (cinco) empresas, **01- GUAVIBEL DIST. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP.; 02- E. SHON ME.; 03- J. MARTINELLI EIRELI-EPP.; 04- J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI-ME.; 05- A. 7. L. AUTO PEÇAS LTDA.**

2



As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. A empresa **E. SCHON ME.**, apresentou a Certidão Estadual e FGTS vencidas, foi lhe concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias para regularização, que foi posteriormente apresentadas conf. Fls. 279/282.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **015/2020**, compareceram as empresas que retiraram o Edital, e foram declaradas vencedoras as empresas conforme segue:

01- **J. MARTINELLI EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras. s/nº, Cristo Rei, mo município de Chopinzinho-Pr.;

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 291

	MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO				
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%

02- **A. & L. AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Av. Prof Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava- PR.:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 292

03- GUAVIBEL DIST. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, nº 40, Município de Campo Mourão- PR.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

05- E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,3%

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade do Amanhã

FLS. Nº 293

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.** "

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

*(Handwritten signature)*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359




FLS. Nº 294

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2020.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


 Fundação 2017 - 2020  
 Santa Maria do Oeste  
 CRIANDO UMA NOVA MODO DE VIVER

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 026/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%

- **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 296

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

- GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão- PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

- E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,3%

N



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO				
--	--	--	--	--

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 026/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"...

M. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho - PR.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor disponível\*, and Descontos mínimos (MO, PRO, PRP). It lists 8 lots for mechanical and electronic services for various machinery brands like CASE, CAT, and JOHN DEERE.

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carl, 5506, Vila Carl, Município de Guarapuava - PR.



Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor disponível\*, and Descontos mínimos (MO, PRO, PRP). It lists 5 lots for mechanical services for various machinery brands like CASE, CAT, and JOHN DEERE.

G. GUAIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Av. Av. Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão - PR.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor disponível\*, and Descontos mínimos (MO, PRO, PRP). It lists 2 lots for mechanical services for various machinery brands like DYNAPAC and DOOSAN.

E. S. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor disponível\*, and Descontos mínimos (MO, PRO, PRP). It lists 1 lot for mechanical services for various machinery brands like MICHIGAN.

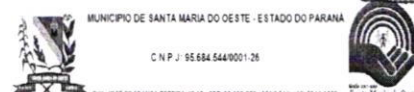


Table with 4 columns: MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO, and empty columns for MO, PRO, PRP.

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA, Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 030/2020 de 07 de maio de 2020.

SUMULA Altera as alíneas 'a' e 'c' do art. 1º do Decreto nº 032/2019 nomeando as Sras ELIANE STRUZ e MARIA APARECIDA PELIZZARI para comporem o Conselho Municipal de Saúde em substituição a OSCAR DELGADO e NILCEIA IANZE, respectivamente.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, Jose Reinaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 289/2010 e

Considerando o Ofício nº 02/2020, do Conselho Municipal de Saúde, mediante o qual aquela entidade solicita a substituição dos membros OSCAR DELGADO e NILCEIA IANZE, ante a impossibilidade de permanecerem como tal

DECRETA:

Art. 1º A alínea 'a' do art. 1º do Decreto nº 032/2019 passa a ter a seguinte redação:

- 'a) Os 06 (seis) representantes de entidades de usuários de usuários do Sistema Único de Saúde Municipal: Titular: MARIA APARECIDA GEFER, Suplente: ELIANE STRUZ, Titular: ERICA RUBIELLY S. GLEDEN, Suplente: MILICIO VICENTE STROHER



- Titular: CASSIMIRO DOMANSKI, Suplente: JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA, Titular: IVONETE LATZUK, Suplente: HERONDY EURICH, Titular: HÉLVIA AGNES, Suplente: ORLEI BOIKO, Titular: VERCY CORREA, Suplente: JONAS HARDT

Art. 2º A alínea 'c' do art. 1º do Decreto nº 032/2019 passa a ter a seguinte redação:

- 'c) Os 03 (três) representantes do Governo e prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal: Titular: MARIA APARECIDA PELIZZARI, Suplente: ANDERSON H. DOS SANTOS, Titular: CLOVIS NOVAKOSKI, Suplente: TAINA BRONHOLLO, Titular: CASSIMIRO DOMANSKI, Suplente: FABIO SCHREINER, Titular: IVONETE LATZUK, Suplente: DILMAIRON MATTOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria do Oeste-PR, 07 de maio de 2020.

Jose Reinaldo de Oliveira, Prefeito Municipal.



TERMO DE CANCELAMENTO. Referências: Pregão Presencial nº 08/2019 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, contemplando todos os estabelecimentos municipais de ensino durante o ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal e o Proprietário Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público de inviolabilidade de Art. 8º inciso II de artigo 1º, bem como, considerando a instabilidade jurídica que proporcionar a licitação, em nome do Município de Pitanga, e em defesa do interesse público, dá CANCELAMENTO do processo licitatório Pregão nº 08/2019 pelo cancelamento dos apontamentos finais pelo Procurador Jurídico, bem como, por considerar que aqueles se realizaram em desconhecimento do cancelamento e desconhecimento da validade da licitação.

Esta certidão tem validade jurídica e é assinada pelo Prefeito presidente e assinada pelo Proprietário.

Em observância ao estatuto do Município de Pitanga nº 471 de 2015, certifica-se que não há processo em andamento, não há processo em andamento, não há processo em andamento, não há processo em andamento, não há processo em andamento, não há processo em andamento.

Pitanga, 07 de maio de 2020.

MARCO GLEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

MARCO SOKOLOSKI, PREFEITO MUNICIPAL.

Nota: Este termo de cancelamento não impede a inscrição de novos licitantes e a realização de novo processo licitatório para o objeto em questão, por meio do cancelamento da licitação registrada em nome do Município de Pitanga, em nome do Município de Pitanga.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 299

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR, neste ato representada por Jurandir Martinelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.969.864-8 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 859.819.749-15 residente e domiciliado na Rua Washington, s/n, Centro, Município de Chopinzinho - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 300

MAQUINAS DA MARCA JCB				
-----------------------	--	--	--	--

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	10 – Secretaria Municipal de Viação
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Viação
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	26.782.2601.2053
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atividades do Departamento de Viação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 301

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
---------------------	--

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

##### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações



assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e pensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 303

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Maio de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%

**Data de assinatura:** 08 de Maio de 2020.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

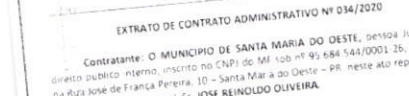
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 9.01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chapinópolis - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR	R\$ 40.000,00	20%	15%	40%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	18%
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR	R\$ 100.000,00	24%	30%	35%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR	R\$ 40.000,00	24%	30%	35%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	13%	35,4%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**  
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos devidamente autorizado torna público que fará realizar a Licitação nº 41/2020.

**PROCESSO Nº 118/2020**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCALS E FIM COMODATO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE**  
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Ocorrera a partir das 08h45do dia 26/05/2020.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 26/05/2020 após o encerramento do credenciamento.

**PREGOEIRO(A):** MATHEUS AUGUSTO FRIGIETTO

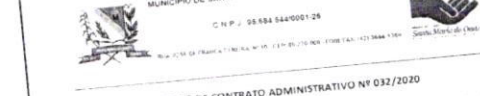
**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Formalização de Contratos sito a Rua Bigadero Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 95.010-990 Telefone: (42) 3621-3000 - Fone: 3110 de segunda a sexta-feira das 13h as 17h00 - e-mail: licitacoes@guarapuava.pr.gov.br

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

**PUBLIQUE-SE**  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

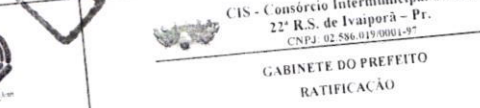
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 9.07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	14%	30,6%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATAPILAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROJ. FUNDAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2020**  
Inscrição nº 44/2020

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS EM CLÍNICA GERAL, EM ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS E FÍSIOLOGIA.**

Termino no ato que o documento referente a licitação nº 44/2020 atende a todos os requisitos de artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Manifestação de interesse: 04/05/2020 - 10h30min da manhã de 04/05/2020.

Com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do Município de Ivaiporã - PR, para a contratação dos serviços supracitados, com a empresa PUNIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS E FÍSIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 26.729.791/0001-00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do Município de Ivaiporã - PR.

**PE BORGES**  
Inscrição nº 44/2020

**ESPALDO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professor Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone: (43) 3472-0649  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacoes@ivaipora@gmail.com



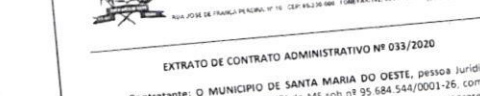
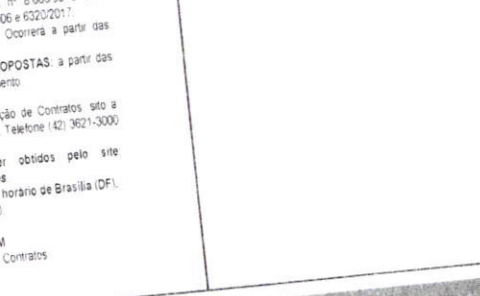
**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**  
Processo nº 031/2020  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 235/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	01	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020.  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
TERMO ADITIVO Nº 67  
CONTRATO Nº 74/2015

Termo Aditivo do Contrato nº 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Pitanga e de outro a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 09.530.906/0001-02, já qualificados têm ajustado por mútuo consento o seguinte Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 74/2015, referente a licitação nº 15/2015, na modalidade Prego Presencial, para contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/04/2020, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga 23/04/2020.

Originalmente assinado:  
Marcelo G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado:  
NENEVE LAVACAR LTDA - ME



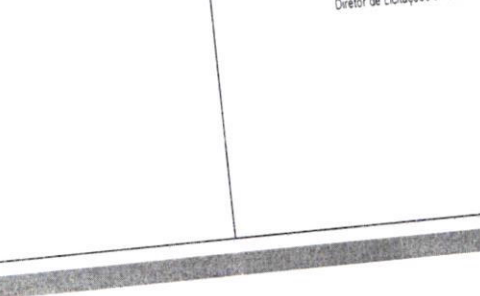
**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**  
Processo nº 048/2020  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda o parecer jurídico nº 225/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASSRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29 e 31.	R\$ 3.012,60
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4, 5, 9, 10, 13, 23, 26 e 30	R\$ 5.567,56
DESERTO	20, 22 e 24.	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020.  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR, neste ato representada por Gilmara Lemos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.254.181-0 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 039.842.539-66, residente e domiciliado na Rua Astorga, 42, Jardim das Américas, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	35%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	10 – Secretaria Municipal de Viação
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Viação
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	26.782.2601.2053
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atividades do Departamento de Viação
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 308

	Jurídica 02210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
--	--

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

##### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações

3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 309

assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 310

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Maio de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

A & L AUTO PEÇAS LTDA

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

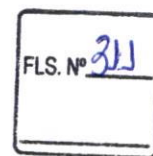




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

**Data de assinatura:** 08 de Maio de 2020.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2020.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** MARTINELLI EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 30.000,00	27%	26%	41%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 60.000,00	23%	38%	33%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 100.000,00	27,4%	44%	39%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 40.000,00	25%	40%	35%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS MICHIGAN	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Av. Placentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	36%	41%
12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** E. SCHON ME inscrita no CNPJ sob nº 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná 261, Centro, Turvo - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,5%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22º R.S. de Ivaporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

PROCEDEMENTO DE LICITAÇÃO Nº 442020  
Inscrição nº 442020

PROPOSTA Nº 01/2020 - TENDAS E FORMALIDADES LEGAIS E JURETAS A INSCRIÇÃO Nº 442020, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS (TENDAS EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 442020 ATENDE A TODAS AS REQUISITOS DO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 866/93.

Resolução nº 01/2020 - TENDAS E FORMALIDADES LEGAIS E JURETAS A INSCRIÇÃO Nº 442020, para a contratação dos serviços supracitados com a empresa PUNIM MARQUES LAMBRINI RODRIGUES EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.267.793/0001-00 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o encerramento do processo.

**PUBLICAÇÃO**  
Inscrição nº 442020 - 11 de maio de 2020

**PNP - EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Ovídia Proença nº 500, em Ivaporã - Paraná Fone (43) 3472-0649  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaovaporã@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015  
CNPJ Nº 09.530.906/0001-92  
CASA POSTAL Nº 11 - FONE (41) 3048-1122 FAX 3048-1122  
CEP: 89.280-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 67  
CONTRATO Nº 74/2015**

Termo Aditivo do Contrato nº 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Pitanga e de outro a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 09.530.906/0001-92, já qualificadas têm ajustado por mútuo consento o seguinte Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 74/2015 referente a licitação nº 15/2015, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/04/2020, fica prorrogado por 2 (dois) meses encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/04/2020.

Originalmente assinado:  
**Maicol G. C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito municipal

Originalmente assinado:  
**NENEVE LAVACAR LTDA - ME**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos devidamente autorizado torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 118/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E EM COMODATO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - POR LOTE

**SUORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Ocorrerá a partir das 08h45da dia 26/05/2020.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 26/05/2020, após o encerramento do credenciamento.

**PROVEDOR(A):** MATEUS AUGUSTO FRIGETTO.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, s/nº a Rua Zingadere Rocha 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110 de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) ou no link editais de licitações.

Raja todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).  
Guarapuava, 11 de maio de 2020.

**PUBLICAÇÃO**  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020  
Processo nº 031/2020  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018 com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 235/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADA	01	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020  
Processo nº 848/2020  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018 com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 225/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14	R\$ 3.012,90
	15, 16, 17, 18, 19, 21, 25	27.28.29 e 31.
MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4, 5, 9, 10, 13, 23, 26 e 30.	R\$ 5.597,55
	DESERTO	20, 22 e 24.

Guarapuava, 11 de maio de 2020  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 313

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2020**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão– PR, neste ato representada por Vilmar Martini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.318.852-8 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 452.695.309-10, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1361, Centro, Município de Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2020, regendo-se no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Z



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 304

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	10 – Secretaria Municipal de Viação
UNIDADE	002 – Departamento de Viação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.2601.2053
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Viação
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 315

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato

N

J



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1990  
Santa Maria do Oeste  
CENTRO DE LUTA SOCIAL

FLS. Nº 314

pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 314

o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Maio de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS  
PARA TRATORES LTDA - EPP

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 318

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão– PR.

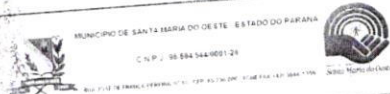
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

**Data de assinatura:** 08 de Maio de 2020.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2020.





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

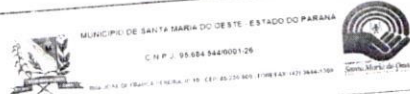
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.400.519/0001-20, localizada na Rua dos Palmeiras, 5/A, Centro, Município de Chopinzinho - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 50.000,00	27%	26%	41%
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
5	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 40.000,00	23%	38%	33%
8	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 105.000,00	21,4%	34%	39%
9	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	7%	30%	35%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

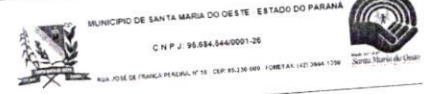
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carlo, 5566, Vila Carlí, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,62%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 10.000,00	26%	34%	33,5%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

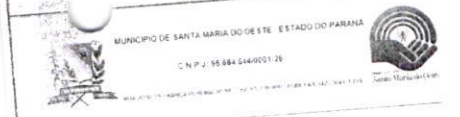
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Av. Placentini, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	36%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Soriana, 261, Centro, Turvo - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Lote	Descrição	Valor disponível*	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	43%	35,3%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

PROPOSTA Nº 4420/20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO DE BILHETE Nº 03/2019 NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Local em vista que a documentação referente à licitação nº 4420/20 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Em conformidade com o Edital nº 03/2019 e a legislação de processo licitatório nº 4420/20.

Com o objeto, o CIS em todas as localidades legais e autoriza a licitabilidade nº 4420/20, para a contratação dos serviços supracitados, com a empresa PUMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.749.769/0001-40, no valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais.

PLIEI Nº 458  
Assinatura: 11/05/2020

EST. CIBRASIL DE FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Duva Própria nº 500 - em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-4869  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 - email: licitacao@cisvaporao.com

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
TERMO ADITIVO Nº 67  
CONTRATO Nº 742015

Termo Aditivo do Contrato nº 742015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Pitanga e de outro, a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.530.906/0001-92, já qualificados tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 742015 referente à licitação nº 15-2015 na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/04/2020, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA.** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/04/2020.

Originalmente assinado:  
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal

Originalmente assinado:  
NENEVE LAVACAR LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**  
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 118/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E EM COMODATO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - POR LOTE.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

Aberturas posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

**CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Ocorrera a partir das 08h45min dia 25/05/2020.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 26/05/2020 após o encerramento do credenciamento.

**PROJEIOIAI:** MATHEUS AUGUSTO FRIGETTO.

**INFORMACOES:** Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito a Rua Brigadeiro Rocha 2.777 - 2º andar - CEP 85.010-990. Telefone (42) 3621-5000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h as 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

**PUBLIQUE-SE**  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**  
Processo nº 031/2020  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 235/2020.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO EM EPÍGRAFE:**

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	01	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020.  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**  
Processo nº 048/2020  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 225/2020.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO EM EPÍGRAFE:**

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29 e 31.	R\$ 3.012,80
MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4, 5, 9, 10, 13, 23, 26 e 30.	R\$ 5.597,55
DESERTO	20, 22 e 24.	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020.  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade de Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 320

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, neste ato representada por Eduarda Schon, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 127695695 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 460, Centro, Município de Turvo - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,3%

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a



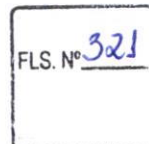
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de Fronteira



Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	10 – Secretaria Municipal de Viação
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Viação
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	26.782.2601.2053
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atividades do Departamento de Viação
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 323

### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e pensado ao procedimento originário.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



08 de Maio de 2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade do Futuro e da Saúde

FLS. Nº 324

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

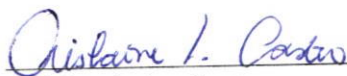
#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Maio de 2020.

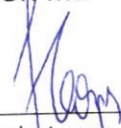
Contratante:

  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

  
**E. SCHON ME**

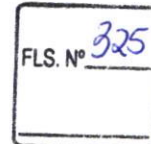
  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** E. **SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	23%	33%	35,3%

**Data de assinatura:** 08 de Maio de 2020.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2020.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001.20, localizada na R. das Palmeiras, s/n, Centro, Município de Chopinzinho - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 90.000,00	21%	26%	31%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	20%	35%	30%
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 140.000,00	28%	43%	38%
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 50.000,00	23%	38%	33%
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DE INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 105.000,00	27,4%	44%	39%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 30.000,00	25%	40%	35%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506 - Vila Carli, Município de Guarapuava - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R\$ 40.000,00	22,7%	34%	30,61%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 70.000,00	25%	35%	35%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB	R\$ 60.000,00	25%	35%	35%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 20.000,00	24%	34%	34%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN	R\$ 50.000,00	24%	34%	34%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS MITSUBISHI	R\$ 30.000,00	24%	34%	33,5%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 79.183.919/0001-18, localizada na Rod. BR 158, Av. Imaculado, 40, saída para Maringá, Município de Campo Mourão - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R\$ 50.000,00	26%	26%	41%
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 130.000,00	27%	27%	36%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Curitiba - PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MITSUBISHI INCLUINDO AR CONDICIONADO	R\$ 70.000,00	24%	33%	35,3%

Data de assinatura: 08 de Maio de 2020  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 54/2020  
Inscrição nº 442020

**OBJETO:** "EMPENHAMENTO DE PROFISSIONAIS SAUBERIA VAL DE CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 442020, NA ESPECIALIDADE DE ANALISAS CLÍNICAS. Endeavor esta que a licitante referente a licitação nº 442020 atende a todos os requisitos de artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Condições de pagamento: 100% em dinheiro ou depósito em nome do presteador de serviços.

Com efeito, ratifica-se, todas as formalidades legais e autoriza a Inscriptibilidade nº 44/2020 para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa PRINIM. MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.267.791/0003-00 no valor de R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRELUIZ R.S.P.

14/05/2020 (14 de maio de 2020)

EST. GOV. DO PARANÁ  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professor Dica Pimenta nº 500 - em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649  
CNPJ 02.586.019/0001-97 e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com



**TERMO ADITIVO Nº 07  
CONTRATO Nº 74/2015**

Termo Aditivo do Contrato nº 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 09.530.908/0001-92, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento o seguinte Termo Aditivo nº 7, ao Contrato nº 74/2015 referente a licitação nº 15/2015 na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/04/2020, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II de Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 23/04/2020

Originalmente assinado  
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito municipal  
Originalmente assinado  
NENEVE LAVACAR LTDA - ME



**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 118/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E EMCOMODATO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - POR LOTE  
**SUORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.  
**CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Ocorrerá a partir das 09h45 do dia 26/05/2020.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 26/05/2020, após o encerramento do credenciamento.

**PREGOEIRO(A):** MATHEUS AUGUSTO FRIGIETTO

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Ringüêiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110 de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

**PUBLIQUE-SE:**  
ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

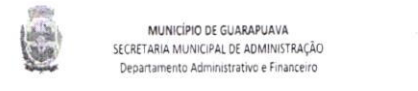


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020  
Processo nº 031/2020  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 235/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	01	-

Guarapuava, 11 de maio de 2020  
ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020  
Processo nº 048/2020  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes considerando a adjudicação do objeto e ainda o parecer jurídico nº 225/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe.

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14	R\$ 3.012,60
	15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 29 e 31.	-
MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4, 5, 9, 10, 13, 23, 26 e 30	R\$ 5.597,55
	DESERTO	20, 22 e 24.

Guarapuava, 11 de maio de 2020.  
ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos